



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº799/2004,

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Glademir Aroldi**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS, autorizado a abrir Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05. Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

1049 - Prédio - Parque de Máquinas.

4490510000 - Obras e Instalações. R\$50.000,00.

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima descrita será utilizado o seguinte recurso:

REDUZ:

02. Gabinete do Prefeito.

1042 - Centro Administrativo Municipal.

4490510000 - Obras e Instalações. R\$50.000,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por decreto municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 20 de julho de 2004.

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal